



PROTOCOLO	
INTERESSADO	Gabinete, AIP
ASSUNTO	Apoio à proposta de parceria CAU e CADTEC
DELIBERAÇÃO Nº 003/2022 – (CPP – CAU/BR)	

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília, na sede do CAU/BR, no dia 2 de fevereiro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o art. 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando proposta de parceria recebida em 19 de janeiro de 2022 para o CAU firmar com a CAD Technology para fins de desconto na assinatura do Vector Works aos profissionais de Arquitetura e Urbanismo do CAU Brasil;

Considerando que conforme Regimento Interno, Art.104, inciso IV, cabe à CPP-CAU/BR propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação e difusão de ações visando à valorização profissional;

Considerando a intensão da CPP-CAU/BR na difusão e acesso dos profissionais ao sistema BIM, que passa a ser obrigatório para licitações e contratos públicos, conforme Decreto nº 10.306, de 02 de abril de 2020;

Considerando pesquisa realizada na presente data no site www.vectorworks.net para a contratação na modalidade perpétua o valor de US\$3,715 com suporte técnico e o US\$3,045 sem suporte técnico;

Considerando que atualmente o CAU Brasil possui parceria, disponível no site da transparência, na área de tecnologia com empresa que oferece ferramenta BIM, a Graphisoft, que também oferece sistema de descontos para os profissionais, com desconto de 40%.

DELIBERA:

- 1- Propor nova negociação para que a empresa CAD Technology ofereça pelo menos o desconto de 40% para a contratação perpétua do Vector Works;
- 2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	CPP	Assinar o documento	48 horas
2	SGM	Encaminhar o presente documento para a AIP para análise e Gabinete para ciência.	Conforme prazo regimental

- 3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília, 2 de fevereiro de 2022.



Assinado digitalmente por
ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA:18451519253 em 2022.02.10 17:28:41

CRISTINA BARREIROS
Coordenadora



Assinado digitalmente por
EDUARDO FAJARDO SOARES:25354248604 em 2022.02.22 15:09:33

EDUARDO FAJARDO SOARES
Coordenador-adjunto



Assinado digitalmente por
GUIVALDO D ALEXANDRIA BAPTISTA:06586406587 em 2022.02.10 10:52:10

GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA
Membro



Assinado digitalmente por
VÂNIA STEPHAN MARRONI BURIGO:28893174049 em 2022.02.14 09:54:39

VÂNIA STEPHAN MARRONI BURIGO
Membro



Assinado digitalmente por
ROGÉRIO MARKIEWICZ:60497319691 em 2022.02.17 11:55:34

ROGÉRIO MARKIEWICZ
Membro



Assinado digitalmente por
EDUARDO FAJARDO SOARES:25354248604 em 2022.02.22 15:14:31



Assinado digitalmente por
GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA:06586406587 em 2022.02.10 10:53:21

DELIBERAÇÃO Nº 003/2022 – CPP – CAU/BR